



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES N° 1.399 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-070002/006718/2025, PARA ANALISAR A CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PORTUÁRIO DENOMINADO CEDRO PORTO DO MEIO (CPM), VOLTADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MINÉRIO DE FERRO, ALÉM DAS ATIVIDADES DE DRAGAGEM MARÍTIMA, INSERIDO NO COMPLEXO PORTUÁRIO DE ITAGUAÍ, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CEDRO PORTO DO MEIO LTDA.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2025, processo administrativo SEI-070002/007881/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho(GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada, no âmbito do processo administrativo SEI-070002/006718/2025, para analisar a concepção, localização e instalação do projeto do terminal portuário denominado Cedro Porto do Meio (CPM), voltado ao armazenamento e transporte de minério de ferro, além das atividades de dragagem marítima, inserido no complexo portuário de Itaguaí, no município de Itaguaí-rj, sob responsabilidade da empresa Cedro Porto do Meio LTDA.

Art. 2º Designar Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1, como coordenador técnico; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Rafael Pedra da Maia Silva, id. funcional 5117744-7; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4; Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3, Jaqueline Sá Earp Muniz, id. funcional 5106467-7 e Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4466903-4, sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicado em 15.05.2025, DO nº 85, página 38